



PREFEITURA
TURMALINA
Renovando o presente, Projetando o futuro

Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina
CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais
Telefone: (38) 3527-1257 / Site: www.turmalina.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.022, de 26 de novembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.708.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E OITO MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Turmalina, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.708.000,00 (hum milhão e setecentos e oito mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2014 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	50	100	10.000,00
02.01.02.04.131.0002.2015 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	58	100	10.000,00
03.01.01.04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades Coord. Geral Sec. de Administração 33903000 - Material de Consumo	76	100	10.000,00
03.01.03.04.122.0002.2027 - Despesas com Consumo de Água, Luz e Telefone 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	132	100	42.000,00
05.01.02.12.306.0022.2045 - Manutenção da Merenda Para Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo	227	100	15.000,00
05.01.03.12.306.0022.2050 - Manutenção da Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo	287	100	15.000,00
05.01.03.12.361.0020.2054 - Manutenção do Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	345	122	200.000,00
05.01.03.12.361.0020.2054 - Manutenção do Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	347	147	10.000,00
08.02.01.10.122.0017.2092 - Manutenção das Atividades da Coordenação Geral da Saúde 33909300 - Indenizações e Restituições	522	123	50.000,00
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família 33903000 - Material de Consumo	575	148	30.000,00
08.02.02.10.301.0014.3043 - Const. Ampliação de Unidades de Atenção Básica a Saúde- SF 44905100 - Obras e Instalações	600	102	20.000,00
08.02.02.10.301.0014.3044 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde - SF 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	604	102	27.000,00
08.02.03.10.302.0015.2101 - Auxílio Financeiro P/Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	630	102	30.000,00
08.02.03.10.302.0015.2103 - Manutenção dos Serviços de MAC, Ambulatorial,CAPS 33903000 - Material de Consumo	647	102	40.000,00
08.02.03.10.302.0015.2103 - Manutenção dos Serviços de MAC, Ambulatorial,CAPS 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	657	102	650.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.02.03.10.302.0015.3047 - Equipamentos P/Unidades Saude Media e Alta Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	677	102	95.000,00
08.02.03.10.302.0015.6003 - Aquisição de Medicamentos para Man, Serv. MAC; Ambulatorial e CAPS 33903000 - Material de Consumo	687	102	80.000,00
08.02.04.10.303.0018.2108 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	689	102	90.000,00
08.02.04.10.303.0018.2108 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	691	151	10.000,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	712	102	20.000,00
10.01.01.15.122.0002.2131 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 33903000 - Material de Consumo	968	100	20.000,00
12.01.01.20.122.0002.2143 - Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária 33903000 - Material de Consumo	1116	100	20.000,00
12.01.01.20.122.0002.3090 - Equipamentos Diversos Para Serviço de Agropecuária 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1121	100	34.000,00
12.01.02.20.608.0035.2148 - Manutenção do Apoio ao Produtor Rural 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1135	100	80.000,00
12.01.04.17.511.0032.2161 - Manutenção Abastecimento de Água Zona Rural 33903000 - Material de Consumo	1187	100	60.000,00
12.01.04.17.512.0032.3104 - Equipamentos p/ Serviços de Abastecimento de Agua e Saneamento Básico 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1200	100	40.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.708.000,00 (hum milhão e setecentos e oito mil de reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.02.04.122.0002.2021 - Manutenção Atividades Setor de Compras e Licitações 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	92	100	20.000,00
03.01.02.06.181.0007.2026 - Manutenção Atividades da Guarda Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	126	100	25.000,00
03.01.02.06.181.0007.2026 - Manutenção Atividades da Guarda Municipal 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	130	100	4.000,00
03.01.03.04.122.0002.2028 - Contrib. Entidades de Promoção ao Município 33704100 - Contribuições	134	100	9.000,00
04.01.02.04.123.0002.2034 - Manutenção das Atividades Setor de Contabilidade 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	160	100	2.000,00
04.01.02.04.123.0002.2034 - Manutenção das Atividades Setor de Contabilidade 33903500 - Serviços de Consultoria	161	100	6.600,00
04.01.02.04.129.0002.2036 - Manutenção das Atividades do Setor de Tributação e SIAT 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	175	100	12.400,00
04.01.02.28.843.0000.2038 - Encargos com Parcelamentos de Dívidas 32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	186	100	80.000,00
04.01.02.28.843.0000.3018 - Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas 46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	190	100	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.28.846.0000.2039 - Contribuição Social ao PASEP 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	192	100	97.000,00
05.01.03.12.361.0020.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	308	147	10.000,00
05.01.03.12.361.0020.3026 - Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	355	122	200.000,00
08.02.01.10.122.0017.2092 - Manutenção das Atividades da Coordenação Geral da Saúde 33903000 - Material de Consumo	512	102	101.000,00
08.02.01.10.122.0017.2093 - Consumo de Água, Energia e Telefone Prédios Públicos - Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	523	102	8.000,00
08.02.01.10.122.0017.3039 - Equipamentos e Veículos P/Coordenação Geral da Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	533	123	50.000,00
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	560	102	270.000,00
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	561	148	30.000,00
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	563	102	400.000,00
08.02.02.10.301.0014.6001 - Aquisição de Medicamentos para Manutenção Unidades Básica de Saúde 33903000 - Material de Consumo	609	102	20.000,00
08.02.03.10.302.0015.2100 - Manutenção das Atividades do Transporte de Pacientes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	615	102	120.000,00
08.02.03.10.302.0015.2107 - Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	669	102	35.000,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	696	102	18.000,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 33903000 - Material de Consumo	710	151	10.000,00
08.02.05.10.304.0016.2110 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	726	102	40.000,00
08.02.05.10.304.0016.2110 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	729	102	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina, 26 de novembro de 2019.


CARLOS AMADEU BARBOSA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL